



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 151/2025

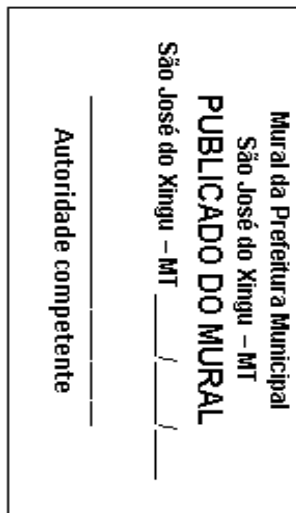
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE
CLASSE A SERVIDORA PUBLICA
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 41, 47 e Anexo III da Lei nº 490/2012;

CONSIDERANDO que o servidor **MARIA DA PAZ SOUZA COSTA** tomou posse em seu cargo de Auxiliar Administrativo em 01 de julho de 2002.

CONSIDERANDO os Artigos abaixo, da lei 490/2012 e Anexo III:



Art. 41. A Carreira do Quadro Geral da Prefeitura de São José do Xingu é constituída de 06 (seis) carreiras:

III. Técnico Administrativo, composto pelos cargos de Auxiliar de Administração, Bibliotecário e Recepcionista;

Art. 47. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores da Prefeitura de São José do Xingu estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

III. Técnico Administrativo:

- a) Classe A: habilitação em ensino médio;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais 140 (cento e quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

d) Classe D: requisito da classe A, mais 01 (uma) habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico ou um curso superior completo;

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica Concedida a Progressão Horizontal da Classe “C” para Classe “D” a **MARIA DA PAZ SOUZA COSTA**, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetiva de **Auxiliar de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 17 de novembro de 2025

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se Registre-se.

VOCÊ FAZENDO PARTE